



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

15/06/2018 ATÉ 15/06/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 BLOG DA KELLY.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	2
	2.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	3
	2.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	4
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	5
	3.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	6
	3.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	7
	3.4 BLOG JEISAEL.COM.....	8
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	9
	4.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	10 11 12
	4.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	13
	4.4 BLOG MARAMAIS.....	14
	4.5 BLOG MARCO DEÇA.....	15
	4.6 BLOG NETO CRUZ.....	16
	4.7 SITE MARANHÃO HOJE.....	17 18
5	JUIZES	
	5.1 BLOG DO DE SÁ.....	19
	5.2 BLOG DO NETO FERREIRA	20
	5.3 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	21
6	PLANTÃO NO TJMA	
	6.1 SITE G1 MARANHÃO.....	22
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	23
8	PRESIDÊNCIA	
	8.1 BLOG MARAMAIS.....	24
9	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	9.1 SITE PORTAL GUIGUI.....	25

Comarcas do interior promovem ações alusivas à III Semana de Valorização da Mulher

Servidores e magistrada da comarca de Estreito orientaram mulheres da comunidade sobre a violência de gênero.

Durante esta semana, comarcas de todo o Estado realizaram ações relativas à III Semana de Valorização da Mulher, promovida pelo Poder Judiciário por meio da Coordenadoria Estadual da Mulher (CEMULHER/TJMA). Ao todo, 30 comarcas aderiram ao movimento que chama atenção da sociedade para o combate à violência de gênero. Em Chapadinha, foram realizadas ações socioeducativas com o grupo de mulheres "Amor Próprio", do CREAS. De acordo com a juíza titular da 2ª Vara, Welinne Coelho, a atividade contou com a exposição do vídeo sobre violência sofrido pela jovem Bárbara Penna e trabalhou temáticas como o feminicídio e a cultura machista, além de desmistificar as formas diversas de violência.

A iniciativa foi idealizada pela magistrada e contou com a parceria da coordenação do CREAS, da Secretaria da Mulher de Chapadinha e do Ministério Público. "*O acesso à informação proporcionou momento de reflexão e conhecimento das alternativas de enfrentamento e fortalecimento frente as situações de violência*", destacou Welinne Coelho.

ITAPECURU - Como parte da programação da III Semana de Valorização da Mulher, o Fórum da Comarca de Itapecuru-Mirim realizou nesta quarta-feira (13) o I Arraial "Ele por Ela - Pai Francisco por Catirina", na temática de enfrentamento da violência contra a mulher. A festa teve início às 18 horas, em frente ao Fórum de Justiça, tendo como público não apenas os servidores e seus familiares, mas também advogados, promotora e comunidade local. As mulheres da Associação das Mulheres Empreendedoras também foram convidadas a participar do evento, exibindo à venda, ao público presente, seus artesanatos, além de comidas típicas.

A programação contou com a apresentação do forró pé de serra Sol Nascente, dança afro Ilê Beleza Negra, da comunidade quilombola Santa Rosa dos Pretos, e bumba-meu-boi Mocidade Alegre, além do desfile da Rainha Caipira, que ainda distribuiu no local as cartilhas e folders sobre a Lei Maria da Penha. Na decoração, com temática de Copa do Mundo e o combate à violência doméstica, o Fórum contou com o trabalho voluntário dos dependentes químicos internos do Instituto Missionário Resgate. O evento contou com o apoio da Prefeitura Municipal.

A juíza da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim e Diretora do Fórum, Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença massiva da comunidade, ressaltando a importância da Lei Maria da Penha. "*É um forte instrumento de proteção integral da mulher, mas ainda não se mostra o suficiente para interromper o ciclo de violência contra a mulher, fruto da cultura machista e patriarcal histórica que não se limitam apenas aos homens, de maneira que a conscientização, por meio de campanhas, como a Semana de Valorização da Mulher, são instrumentos muito importantes na busca da reconstrução de conceitos tão arraigados na nossa sociedade, porque apenas assim poderemos reverter as estatísticas assustadoras de violência contra o gênero feminino*", ressaltou a juíza.

ESTREITO - Na Comarca de Estreito, a juíza titular da 1ª Vara, Gisa Fernanda, o promotor de Justiça Paulo Roberto Castilho e servidores da unidade judicial, promoveram ação de sensibilização da comunidade sobre a

violência doméstica. Ação foi realizada na Avenida Tancredo Neves, local de maior fluxo na cidade. Os Servidores promoveram a distribuição de Panfletos e da Cartilha "Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano", distribuída pelo CEMULHER, na qual traz informações sobre prevenção e combate à violência contra a mulher.

"Muitas Mulheres ainda sofrem com medo de denunciar seus agressores. Além desse medo, o fato de o agressor ser muitas vezes o arrimo de casa, (o Pai de seus filhos), é o que mais influencia a mulher e mãe a ficar calada, entre outros motivos", relatou a servidora Isabel Gamita.

CAMPANHA - A III Semana de Valorização da Mulher é promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJMA (Cemulher), que tem como presidente a desembargadora Angela Salazar. A solenidade de abertura ocorreu na última semana no Fórum de São Luís, com a presença dos desembargadores Jorge Rachid e Raimundo Barros, do presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão, juiz Ângelo Santos, de magistrados, procuradores, advogados, servidores, entre outros. O evento tem o apoio da Escola Superior da Magistratura e da Corregedoria Geral da Justiça.

Da Assessoria

Justiça determina que município de Sucupira do Norte execute política de resíduos sólidos

Uma decisão do Poder Judiciário determina que o Município de Sucupira do Norte adote as providências necessárias para adequar o acondicionamento, coleta, transporte e a destinação do lixo à Política Nacional de Resíduos Sólidos, prescrita na Lei 12.305/2010 (Lei Nacional de Resíduos Sólidos).

Para tanto, deverá o Município, no prazo de 120 dias, executar e pôr em prática o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; apresentar projeto de aterro sanitário para a disposição final dos resíduos sólidos, ou outro método adequado para a disposição final dos resíduos sólidos; e deflagrar o respectivo processo de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente, dentre outras determinações.

A ação, de autoria do Ministério Público Estadual, argumentou que na data de 15 de janeiro de 2016 foi instaurado inquérito civil para apurar as circunstâncias do acondicionamento, coleta, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos no Município de Sucupira do Norte. Um mês depois, compareceu na Promotoria de Justiça uma moradora, prestando uma série de reclamações sobre o “lixão” em Sucupira, afirmando que sua residência fica a 100 metros de distância ao lixão da cidade, fato que vem acarretando inúmeros problemas como mau cheiro, mosquitos, ratos, urubus, além da fumaça oriunda da queimada do lixo - o principal problema. A moradora também afirmou que inclusive o lixo hospitalar é depositado no lixão, sentindo-se extremamente prejudicada com situação.

A ação destaca que o Município de Sucupira do Norte, termo judiciário da Comarca de Mirador, possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde 2013, plano este que nunca foi colocado em prática, o que implica em descumprimento da Lei nº 12.305/2010. Sustentou que o Município deposita o lixo coletado em área totalmente inadequada e em desconformidade com a legislação pertinente, fato que vem causando sérios danos ao meio ambiente, principalmente relacionados à poluição do ar, solo e água, além de prejuízos à saúde pública e transtornos aos moradores da cidade. O inquérito relata sobre a indagação feita ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, quanto à destinação dos resíduos sólidos, tendo ele afirmado que o lixo de Sucupira continua sendo depositado no lixão da cidade e que não há tratamento adequado para os resíduos sólidos.

A decisão considerou provados os fatos alegados pelo MP, tendo em vista que o Município de Sucupira do Norte, embora possua Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde 2013, nunca o colocou em prática, realizando depósitos insalubres e totalmente inadequados no lixão, quando deveria, de um lado, atentar para seu dever de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, independente da atuação dos gestores anteriores, e de outro, não deixar de prover o manejo ecológico dos ecossistemas, considerando que é dever da administração pública municipal atentar para esses fundamentos, nos termos do art. 225, §1º, inciso I c/c art. 23, inciso VI e VII da Constituição Federal. “O processo ecológico essencial é aquele que sustenta o sistema de preservação da vida, visando manter o clima, a água, o ar e a terra limpos, atenção não prestada pelo responsável”, ressaltou.

Para o Judiciário, a administração pública municipal deve se orientar não somente para a eliminação dos lixões, mas principalmente para a elaboração de um plano integrado de proteção ambiental e de conscientização da população local acerca da importância da destinação correta do lixo que é produzido e não mais pode ser reaproveitado. Em relação à fixação de multa pessoal ao gestor por eventual descumprimento, a decisão explica

que se trata de medida destinada a assegurar, entre outros, a efetividade da determinação, bem como a proteção do patrimônio público, especialmente quando se trata de município carente em recursos financeiros.

A determinação judicial deve ser cumprida, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser imposta em desfavor do gestor público, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventual configuração de crime de desobediência ou responsabilização civil por improbidade administrativa.

Sinpol ingressará na Justiça contra descontos indevidos nos salários dos policiais

O Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol/MA) anunciou, através de nota, que ingressará na Justiça contra o governo do estado no sentido de reverter descontos promovidos nos contracheques dos policiais civis.

De acordo com a entidade, os descontos estão sendo promovidos de forma indevida, o que é arbitrário e injusto.

“Sobre os descontos indevidos efetuados nos contracheques de muitos policiais civis, a diretoria do Sinpol-MA informa que está tomando todas as providências para que seja devolvido aos servidores valores descontados do salário, 13º salário e férias”, disse o Sindicato.

O governo do estado ainda não se pronunciou sobre o assunto.

Abertas inscrições para "Casamento Comunitário" em Imperatriz

14/06/2018 00:00:00

A Prefeitura de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, e Poder Judiciário do Maranhão, por meio da 2ª Vara da Família da Comarca local, deram início às inscrições de casais para o próximo Casamento Comunitário gratuito. A cerimônia será no dia 11 de julho, destinada para 1.000 casais que não tenham condições de arcar com as taxas dos cartórios.

"O objetivo é promover a regularização jurídica de casais, que ainda não têm a união oficializada, legitimando a sua vida conjugal, promovendo a inclusão social e resgatando, entre outros, a autoestima", explica Adolfo Pires da Fonseca Neto, juiz da 2ª Vara da Família.

Interessados poderão se inscrever até o dia 2 de julho, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sedes, na Rua Hermes da Fonseca, 49, Centro; unidades do Centro de Referência de Assistência Social, Cras; e polos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, SCFV. Atendimento de segunda a sexta-feira, Sedes, das 8h às 14h; Cras das 8h às 17h; e polos do Serviço de Convivência, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 15h.

Para o secretário de Desenvolvimento Social, Zigomar Filho, o Casamento Comunitário tem cunho eminentemente social e busca o fortalecimento dos núcleos familiares e dos vínculos afetivos. "Essa é uma das ações extrajudiciais e de alcance social que o Poder Judiciário e a Prefeitura de Imperatriz têm realizado, por meio de parceria, e que busca tornar possível ao cidadão vulnerável o pleno exercício da cidadania", disse Zigomar Filho.

O processo de habilitação para o casamento ocorrerá no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, na Rua Godofredo Viana, 501, Centro; e Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, na Rua Coronel Manoel Bandeira, 1653, com Rua Hermes da Fonseca, Centro.

A programação será realizada na Concha Acústica da Avenida Beira Rio, a partir das 14h30, com assinatura de documentos dos casais e, às 16h, cerimônia de casamento.

Documentação

Para os casais solteiros, são necessários a Certidão de Nascimento original, cópia do RG e comprovantes de residência. Divorciados devem apresentar Certidão de Casamento averbada com divórcio, cópia do RG e comprovante de residência. Viúvos devem apresentar Certidão de Casamento averbada com óbito, RG e comprovante de residência. Já os maiores de 16 anos e menores de 18 que desejem participar do casamento precisam apresentar - além da Certidão de Nascimento, RG e comprovante de residência - documento que comprove o consentimento de ambos os pais.

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento Nº 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça, CGJ-MA. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Em Imperatriz, a Comarca local conta com a parceria da Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável pelo processo de inscrição dos casais. (Léo Costa - Ascom)

Tribunal derruba lei municipal que proibia Cemar de cortar energia em dias e horários sem expediente bancário

Decisão do TJMA contra o município de Itinga permite que Cemar possa cortar energia do consumidor a qualquer hora e em qualquer dia

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que é incompatível com a Constituição Federal a Lei nº 42, de 10 de maio de 2004, do município de Itinga do Maranhão, proibindo a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos consumidores residenciais, comerciais e industriais às sextas-feiras e vésperas de feriados, a partir do meio dia, bem como aos sábados, domingos e feriados em que não haja funcionamento de estabelecimento bancário. O órgão foi favorável a recurso da Companhia Energética do Maranhão (Cemar), já que a competência para legislar sobre serviço de energia elétrica é da União.

A sentença de primeira instância havia julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, por entender incabível a propositura de ação ordinária com vistas à declaração de inconstitucionalidade de lei municipal, sendo a parte autora ilegítima e o juízo incompetente para apreciar o pedido.

O relator, desembargador Paulo Velten, enfatizou que a apelante não buscou, por via da ação ordinária, a pura e simples declaração de inconstitucionalidade da lei, mas pediu para que o município se abstenha de praticar qualquer ato administrativo, inclusive de caráter punitivo, que imponha, com base na lei municipal, restrição ou proibição ao direito da empresa de promover a suspensão no fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes, por considerar que a norma em questão ofende a Constituição Federal (CF).

Velten analisou a compatibilidade da norma municipal com a CF e votou pela reforma da sentença de 1º grau. O relator explicou que já existe precedente do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a principal alegação formulada pela apelante, que, por si só, é suficiente para a procedência do pedido, qual seja, a inconstitucionalidade formal, por vício de competência, de lei editada por ente federativo diverso da União dispondo sobre serviço de energia elétrica.

O desembargador concluiu que, sendo a lei municipal incompatível com a Constituição Federal, não pode o município praticar qualquer ato administrativo que, fundado na norma, impeça a concessionária de suspender o fornecimento dos usuários de energia elétrica em caso de inadimplemento, em qualquer dia ou horário, respeitadas as disposições da legislação específica para o setor.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também julgaram procedente o pedido para condenar o município a se abster de multar ou praticar qualquer ato administrativo que impeça o exercício regular do direito da apelante de suspender o fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes.

Assembleia tem projeto no mesmo sentido

No ano passado, a Assembleia Legislativa aprovou projeto com o mesmo teor, que teria impacto para todo o Estado, proibindo a Cemar de cortar energia aos sábados, domingos e feriados em todo o Maranhão. O projeto é

de Cesar Pires. Quando defendeu o projeto o deputado alegou que já existia entendimento do STJ para que "a suspensão do fornecimento de energia elétrica deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento, e de pronto retorno do serviço".

Caso o governador Flávio Dino sancione o projeto, a Cemar também deve recorrer à Justiça. E, pelo menos na 4ª Câmara Cível, o entendimento é contrário ao direito do cidadão e favorável à empresa que presta um serviço essencial e foi privatizada pelo governo Roseana Sarney.

TODO ENROLADO: JUSTIÇA DETERMINA INDISPONIBILIDADE DE BENS DO EX-PREFEITO DE PARNARAMA

Uma decisão proferida pela juíza titular da comarca de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito do município Davi Pereira e de outros demandados na ação, no valor de R\$ 1.862.853,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), com o bloqueio de imóveis, veículos e valores que estejam em nome dos requeridos, até o limite do valor do contrato.

A decisão atende a uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida contra Davi Pereira de Carvalho, MS Construções, João Eduardo Moloni de Sousa, Cláudio Hélio Seabra, e José Nunes Lima, que tem como objeto um contrato de licitação de empresa para realizar a limpeza urbana no Município e que, segundo o Ministério Público, apresentou diversas irregularidades.

O órgão ministerial relatou que, no ano de 2013, a Prefeitura de Parnarama sob administração de Davi Pereira, realizou pregão presencial do tipo menor preço tendo como objeto a escolha de empresa para realização da limpeza urbana da cidade, o que resultou na contratação da empresa MS Construções, vencedora da referida licitação. No contrato celebrado, a MS comprometeu-se a prestar os serviços contratados no período de fevereiro a dezembro de 2013. Entretanto, a própria população constatou que a referida empresa não estava cumprindo com as obrigações, fato esse que teria causado danos ao dinheiro público.

Os fatos chegaram, então, ao conhecimento do Ministério Público, através de representação formulada por moradores de Parnarama. A partir daí, o MP tratou de apurar a procedência dos fatos denunciados, formulando a convicção de atos de improbidade administrativa, praticados pelos demandados. No contrato, a empresa vencedora do pregão comprometeu-se a efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como varrer logradouros, limpar praças e canteiros, carpina, poda de árvores, remoção de entulhos, etc.

Destaca a ação que, após investigações da promotoria, restou demonstrado que a MS Construções não cumpriu com as obrigações assumidas e, em vez de realizar os serviços de maneira ajustada, contratou de forma verbal Cláudio Hélio Seabra e José Nunes Lima, demandados nessa ação. Eles foram contratados para realizar a limpeza urbana de Parnarama, por conta própria, utilizando caçambas, basculantes e caminhões particulares, o que significa que nenhum veículo pertencente à empresa vencedora da licitação estava sendo usado para a referida prestação de serviços.

Para isso, eles estavam recebendo a quantia de R\$ 21 mil mensais, restando configurado que a MS Construções subcontratou de forma ilegal parte do objeto do contrato do pregão presencial e a Prefeitura de Parnarama infringiu o dever de fiscalizar. O valor mensal do contrato entre Prefeitura e MS Construções era de R\$ 169.350,31 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Na decisão, o Poder Judiciário corroborou as alegações do Ministério Público e entendeu que os fatos narrados apresentaram indícios de atos de improbidade administrativa, praticados pelos agentes demandados, haja vista a notória lesão aos cofres públicos.

As decisões foram proferidas durante o Movimento Maranhão contra a Corrupção, realizado por juízes de todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho, em esforço concentrado para impulsionar e julgar processos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

TJMA reage contra postura acintosa de advogado contra o Poder Judiciário e exige respeito à Magistratura

O Tribunal de Justiça do Maranhão, conjuntamente com a Corregedoria Geral da Justiça, repudia, veementemente, nota subscrita pelo presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão que, numa retórica vazia de conteúdo, acusa o Poder Judiciário de promover a criminalização de advogados do seu grupo político, que no momento desenvolve campanha para as eleições da OAB.

Além de refutar os questionamentos quanto à autenticidade das imagens do circuito interno do Fórum de São Luís que desmentem suposta agressão a causídicos por membros da segurança institucional do TJMA e cuja integralidade, em vídeo, foi encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a aquiescência do Corregedor-geral da Justiça, ao Ministério Público, OAB e Procuradoria Geral do Estado, vale ressaltar que as prerrogativas do advogado - e não apenas do causídico - mas de toda classe advocatícia, estão previstos em Lei Federal (Estatuto da Advocacia - Lei Federal 8.906/94) e cumpre respeitá-las, e não violá-las como vem sendo feito sistematicamente pelo dirigente do Sindicato.

Seus atos atentam contra a própria atividade advocatícia, ao fazer publicamente, de forma agressiva, estúpidas provocações ao Poder Judiciário, que adotará as medidas judiciais cabíveis, posicionando-se firmemente contra a postura acintosa e desamparada de preceitos legais do Presidente do Sindicato dos Advogados.

O Poder Judiciário exige respeito à Magistratura e aos postulados da Constituição Federal, cujos mandamentos legais não vêm sendo observados pelo Presidente do Sindicato dos Advogados, que se coloca acima da lei e compulsivamente falta com a verdade nas suas manifestações nas redes sociais, mutilando a imagem da advocacia, ao tentar transmitir a nefasta ideia de que o Poder Judiciário constitui casta intocável, imune à fiscalização da sociedade.

O Presidente do Sindicato dos Advogados deveria estar preocupado, isto sim, em defender a Constituição Federal e saber que ninguém pode agir fora da lei e que no Estado Democrático de Direito não há espaço para aqueles que ultrapassam os limites de suas prerrogativas, afrontando os Poderes, se utilizando de factóides para defender interesses políticos escusos e ideologias incompatíveis com a advocacia.

Por fim, cabe ressaltar que o Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em respeito às instituições e à sociedade que bem o conhece, não se manifestará mais sobre o assunto nos meios de comunicação social, uma vez que a questão será discutida, a partir de agora, no campo judicial, ficando ainda bem claro que o Presidente do TJMA não dispõe de tempo para discutir com quem usa as redes sociais para subverter a verdade.

O post [TJMA reage contra postura acintosa de advogado contra o Poder Judiciário e exige respeito à Magistratura](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito de Parnarama

14/06/2018 22:08:07

Uma decisão proferida pela juíza titular da comarca de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito do município Davi Pereira e de outros demandados na ação, no valor de R\$ 1.862.853,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), com o bloqueio de imóveis, veículos e valores que estejam em nome dos requeridos, até o limite do valor do contrato.

A decisão atende a uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida contra Davi Pereira de Carvalho, MS Construções, João Eduardo Moloni de Sousa, Cláudio Hélio Seabra, e José Nunes Lima, que tem como objeto um contrato de licitação de empresa para realizar a limpeza urbana no Município e que, segundo o Ministério Público, apresentou diversas irregularidades.

O órgão ministerial relatou que, no ano de 2013, a Prefeitura de Parnarama sob administração de Davi Pereira, realizou pregão presencial do tipo menor preço tendo como objeto a escolha de empresa para realização da limpeza urbana da cidade, o que resultou na contratação da empresa MS Construções, vencedora da referida licitação. No contrato celebrado, a MS comprometeu-se a prestar os serviços contratados no período de fevereiro a dezembro de 2013. Entretanto, a própria população constatou que a referida empresa não estava cumprindo com as obrigações, fato esse que teria causado danos ao dinheiro público.

Os fatos chegaram, então, ao conhecimento do Ministério Público, através de representação formulada por moradores de Parnarama. A partir daí, o MP tratou de apurar a procedência dos fatos denunciados, formulando a convicção de atos de improbidade administrativa, praticados pelos demandados. No contrato, a empresa vencedora do pregão comprometeu-se a efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como varrer logradouros, limpar praças e canteiros, carpina, poda de árvores, remoção de entulhos, etc.

Destaca a ação que, após investigações da promotoria, restou demonstrado que a MS Construções não cumpriu com as obrigações assumidas e, em vez de realizar os serviços de maneira ajustada, contratou de forma verbal Cláudio Hélio Seabra e José Nunes Lima, demandados nessa ação. Eles foram contratados para realizar a limpeza urbana de Parnarama, por conta própria, utilizando caçambas, basculantes e caminhões particulares, o que significa que nenhum veículo pertencente à empresa vencedora da licitação estava sendo usado para a referida prestação de serviços.

Para isso, eles estavam recebendo a quantia de R\$ 21 mil mensais, restando configurado que a MS Construções subcontratou de forma ilegal parte do objeto do contrato do pregão presencial e a Prefeitura de Parnarama infringiu o dever de fiscalizar. O valor mensal do contrato entre Prefeitura e MS Construções era de R\$ 169.350,31 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Na decisão, o Poder Judiciário corroborou as alegações do Ministério Público e entendeu que os fatos narrados apresentaram indícios de atos de improbidade administrativa, praticados pelos agentes demandados, haja vista

a notória lesão aos cofres públicos.

As decisões foram proferidas durante o Movimento Maranhão contra a Corrupção, realizado por juízes de todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho, em esforço concentrado para impulsionar e julgar processos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública.

HORÁRIOS ALTERADOS: TJMA publica resolução de funcionamento em dias de jogos do Brasil

Foto Reprodução

O Tribunal de Justiça do Maranhão publicou a Resolução 33/2018, que altera o horário de funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

O documento - aprovado durante a sessão plenária jurisdicional do dia 9 de maio, foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

HORÁRIOS - De acordo com a resolução, o horário de funcionamento do Poder Judiciário na 1º fase da Copa do Mundo, será de 8h às 12h, quando as partidas ocorrerem no horário vespertino, realizando normalmente, nesse período, as sessões no Tribunal. Quando o jogo da Seleção Brasileira tiver início no período matutino, será ponto facultativo no Poder Judiciário do Maranhão.

Em caso de classificação para as etapas posteriores, serão mantidas as mesmas regras previstas da primeira fase para os dias de jogos da Seleção Brasileira.

As horas não trabalhadas em dias de jogos, serão compensadas à razão de 1 (uma) hora por dia. A compensação ocorrerá a critério do presidente do TJMA e do corregedor-geral da Justiça em período oportuno e conveniente com os serviços institucionais.

O Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus, funcionará, de igual forma, em seu horário normal, cujos telefones estão disponíveis no site do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

TJ chama de "acintosa" postura de advogado em vídeo

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) reagiu há pouco ao vídeo em que o advogado Mozart Baldez classifica de "clandestina" a apuração que apontou desvio ético dele no caso da confusão dias depois de uma discussão entre Maluf e a juíza de Andrea Lago, na 1ª Vara Criminal da Capital ([saiba mais](#)).

Em nota oficial, o TJMA refuta as acusações do defensor e diz que os atos dele "atentam contra a própria atividade advocatícia".

Leia a íntegra.

O Tribunal de Justiça do Maranhão, conjuntamente com a Corregedoria Geral da Justiça, repudia, veementemente, nota subscrita pelo presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão que, numa retórica vazia de conteúdo, acusa o Poder Judiciário de promover a criminalização de advogados do seu grupo político, que no momento desenvolve campanha para as eleições da OAB.

Além de refutar os questionamentos quanto à autenticidade das imagens do circuito interno do Fórum de São Luís que desmentem suposta agressão a causídicos por membros da segurança institucional do TJMA e cuja integralidade, em vídeo, foi encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a aquiescência do Corregedor-geral da Justiça, ao Ministério Público, OAB e Procuradoria Geral do Estado, vale ressaltar que as prerrogativas do advogado - e não apenas do causídico - mas de toda classe advocatícia, estão previstos em Lei Federal (Estatuto da Advocacia - Lei Federal 8.906/94) e cumpre respeitá-las, e não violá-las como vem sendo feito sistematicamente pelo dirigente do Sindicato.

Seus atos atentam contra a própria atividade advocatícia, ao fazer publicamente, de forma agressiva, estúpidas provocações ao Poder Judiciário, que adotará as medidas judiciais cabíveis, posicionado-se firmemente contra a postura acintosa e desamparada de preceitos legais do Presidente do Sindicato dos Advogados.

O Poder Judiciário exige respeito à Magistratura e aos postulados da Constituição Federal, cujos mandamentos legais não vêm sendo observados pelo Presidente do Sindicato dos Advogados, que se coloca acima da lei e compulsivamente falta com a verdade nas suas manifestações nas redes sociais, mutilando a imagem da advocacia, ao tentar transmitir a nefasta ideia de que o Poder Judiciário constitui casta intocável, imune à fiscalização da sociedade.

O Presidente do Sindicato dos Advogados deveria estar preocupado, isto sim, em defender a Constituição Federal e saber que ninguém pode agir fora da lei e que no Estado Democrático de Direito não há espaço para aqueles que ultrapassam os limites de suas prerrogativas, afrontando os Poderes, se utilizando de factóides para defender interesses políticos escusos e ideologias incompatíveis com a advocacia.

Por fim, cabe ressaltar que o Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, em respeito às instituições e à sociedade que bem o conhece, não se manifestará mais sobre o assunto nos meios de comunicação social, uma vez que a questão será discutida, a partir de agora, no campo judicial, ficando ainda bem claro que o Presidente do TJMA não dispõe de tempo para discutir com quem usa as redes sociais para subverter a verdade.

O post [TJ chama de "acintosa" postura de advogado em vídeo](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

"Investigação 'clandestina'", diz Mozart Baldez sobre relatório do TJ

O advogado Mozart Baldez gravou um vídeo para rebater a nota do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acusando-o - e ao advogado Tufi Maluf - de desvio ético no caso da confusão dias depois de uma discussão entre Maluf e a juíza de Andrea Lago, na 1ª Vara Criminal da Capital ([reveja](#)).

Para ele, o posicionamento do TJ foi publicizado após uma investigação "clandestina", sem direito ao contraditório.

"Uma investigação, entre aspas, clandestina, que tenta colocar em xeque, publicamente, a minha pessoa, um homem de conduta ilibada, e a do doutor Tufi", destacou.

Veja no vídeo abaixo.

??

O post "[Investigação 'clandestina'", diz Mozart Baldez sobre relatório do TJ](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

TJ diz quem imagens comprovam desvio ético dos advogados Mozart Baldez e Tufi Maluf

Publicado em 15 de junho de 2018 por gilbertoleda

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, encaminhou relatório técnico ao procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ao presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, Thiago Diaz, e ao procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, com detalhamento do fato ocorrido no dia 7 deste mês, nas dependências do Fórum de São Luís, durante audiência no 1º Juizado Criminal, onde a juíza de Direito Andrea Lago, ao explicar a respeito da redesignação da referida audiência, foi interrompida por um protesto de advogados, dentre ele Tufi Maluf – que dias antes havia se envolvido em uma discussão com a magistrada (saiba mais).

O relatório, segundo nota do TJ, comprovaria a inexistência de qualquer ocorrência relacionada à agressão ou desrespeito à prerrogativa de advogados nas dependências do Fórum de São Luís, “como tentou criminosamente forjar o presidente do Sindicato dos Advogados, Mozart Baldez, e o causídico Tufi Maluf, chegando até a simular agressão física por parte de membros da segurança institucional do TJMA, desmentida pelas imagens do circuito interno, que o flagraram se jogando ao chão, sendo a atitude ridícula motivo de ‘memes’ e ‘galhofas’ nas redes sociais”.

“O comportamento inadequado do advogado e as informações distorcidas divulgadas com fins políticos eleitoreiros, a fim de potencializar campanha política para as eleições da OAB, mereceu nota pública do Poder Judiciário do Maranhão, que repudiou, com veemência, o oportunismo dos mencionados advogados, cujo desvio de conduta profissional fere gravemente o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, repercutindo prejudicialmente contra a dignidade da Advocacia”, diz a versão do TJ.

Justiça determina que município de Sucupira do Norte execute política de resíduos sólidos

Uma decisão do Poder Judiciário determina que o Município de Sucupira do Norte adote as providências necessárias para adequar o acondicionamento, coleta, transporte e a destinação do lixo à Política Nacional de Resíduos Sólidos, prescrita na Lei 12.305/2010 (Lei Nacional de Resíduos Sólidos).

Para tanto, deverá o Município, no prazo de 120 dias, executar e pôr em prática o seu Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; apresentar projeto de aterro sanitário para a disposição final dos resíduos sólidos, ou outro método adequado para a disposição final dos resíduos sólidos; e deflagrar o respectivo processo de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente, dentre outras determinações.

A ação, de autoria do Ministério Público Estadual, argumentou que na data de 15 de janeiro de 2016 foi instaurado inquérito civil para apurar as circunstâncias do acondicionamento, coleta, transporte e a destinação final dos resíduos sólidos no Município de Sucupira do Norte. Um mês depois, compareceu na Promotoria de Justiça uma moradora, prestando uma série de reclamações sobre o "lixão" em Sucupira, afirmando que sua residência fica a 100 metros de distância ao lixão da cidade, fato que vem acarretando inúmeros problemas como mau cheiro, mosquitos, ratos, urubus, além da fumaça oriunda da queimada do lixo - o principal problema. A moradora também afirmou que inclusive o lixo hospitalar é depositado no lixão, sentindo-se extremamente prejudicada com situação.

A ação destaca que o Município de Sucupira do Norte, termo judiciário da Comarca de Mirador, possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde 2013, plano este que nunca foi colocado em prática, o que implica em descumprimento da Lei nº 12.305/2010. Sustentou que o Município deposita o lixo coletado em área totalmente inadequada e em desconformidade com a legislação pertinente, fato que vem causando sérios danos ao meio ambiente, principalmente relacionados à poluição do ar, solo e água, além de prejuízos à saúde pública e transtornos aos moradores da cidade. O inquérito relata sobre a indagação feita ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, quanto à destinação dos resíduos sólidos, tendo ele afirmado que o lixo de Sucupira continua sendo depositado no lixão da cidade e que não há tratamento adequado para os resíduos sólidos.

A decisão considerou provados os fatos alegados pelo MP, tendo em vista que o Município de Sucupira do Norte, embora possua Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos desde 2013, nunca o colocou em prática, realizando depósitos insalubres e totalmente inadequados no lixão, quando deveria, de um lado, atentar para seu dever de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais, independente da atuação dos gestores anteriores, e de outro, não deixar de prover o manejo ecológico dos ecossistemas, considerando que é dever da administração pública municipal atentar para esses fundamentos, nos termos do art. 225, §1º, inciso I c/c art. 23, inciso VI e VII da Constituição Federal. "O processo ecológico essencial é aquele que sustenta o sistema de preservação da vida, visando manter o clima, a água, o ar e a terra limpos, atenção não prestada pelo responsável", ressaltou.

Para o Judiciário, a administração pública municipal deve se orientar não somente para a eliminação dos lixões, mas principalmente para a elaboração de um plano integrado de proteção ambiental e de conscientização da população local acerca da importância da destinação correta do lixo que é produzido e não mais pode ser reaproveitado. Em relação à fixação de multa pessoal ao gestor por eventual descumprimento, a decisão explica

que se trata de medida destinada a assegurar, entre outros, a efetividade da determinação, bem como a proteção do patrimônio público, especialmente quando se trata de município carente em recursos financeiros.

A determinação judicial deve ser cumprida, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser imposta em desfavor do gestor público, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventual configuração de crime de desobediência ou responsabilização civil por improbidade administrativa.

Prefeita Leila Maria.

Sinpol ingressará na Justiça contra descontos indevidos nos salários dos policiais

O Sindicato dos Policiais Civis do Maranhão (Sinpol/MA) anunciou, através de nota, que ingressará na Justiça contra o governo do estado no sentido de reverter descontos promovidos nos contracheques dos policiais civis.

De acordo com a entidade, os descontos estão sendo promovidos de forma indevida, o que é arbitrário e injusto.

"Sobre os descontos indevidos efetuados nos contracheques de muitos policiais civis, a diretoria do Sinpol-MA informa que está tomando todas as providências para que seja devolvido aos servidores valores descontados do salário, 13º salário e férias", disse o Sindicato.

O governo do estado ainda não se pronunciou sobre o assunto.

Presidente do TJ afirma que acionará judicialmente Mozart Baldez

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão, Mozart Baldez, entraram, novamente, em rota de colisão.

Nesta tarde, através de uma nota de repúdio distribuída à imprensa, José Joaquim afirmou que acionará judicialmente o dirigente do SAMA.

"Seus atos atentam contra a própria atividade advocatícia, ao fazer publicamente, de forma agressiva, estúpidas provocações ao Poder Judiciário, que adotará as medidas judiciais cabíveis, posicionado-se firmemente contra a postura acintosa e desamparada de preceitos legais do Presidente do Sindicato dos Advogados", disse o desembargador, através de sua assessoria.

Pela manhã, o TJ divulgou informação revelando que José Joaquim havia encaminhado à Procuradoria Geral de Justiça, OAB/MA e Procuradoria Geral do Estado relatório técnico detalhando fato ocorrido no dia 7 deste mês, nas dependências do Fórum de São Luís, durante audiência no 1º Juizado Criminal.

Segundo o Tribunal, ficou comprovada a inexistência de qualquer ocorrência relacionada à agressão ou desrespeito à prerrogativa de advogados nas dependências do Fórum de São Luís, ["como tentou criminosamente forjar o presidente do Sindicato dos Advogados, Mozart Baldez, e o causídico Tufi Maluf, chegando até a simular agressão física por parte de membros da segurança institucional do TJMA, desmentida pelas imagens do circuito interno, que o flagraram se jogando ao chão, sendo a atitude ridícula motivo de 'memes' e 'galhofas' nas redes sociais"](#).

Leia também:

[**Juíza e advogado protagonizam confusão no Fórum de São Luís**](#)

Pré-candidato à presidência da OAB/MA, Mozart, por sua vez, gravou vídeo (**veja no fim do texto**) classificando de investigação clandestina as informações prestadas pela gestão de José Joaquim.

Já no fim desta tarde, o desembargador resolveu se pronunciar novamente.

Além de anunciar que tomará as medidas judiciais cabíveis, afirmou que o *"Poder Judiciário exige respeito à Magistratura e aos postulados da Constituição Federal, cujos mandamentos legais não vêm sendo observados pelo Presidente do Sindicato dos Advogados, que se coloca acima da lei e compulsivamente falta com a verdade nas suas manifestações nas redes sociais, mutilando a imagem da advocacia, ao tentar transmitir a nefasta ideia de que o Poder Judiciário constitui casta intocável, imune à fiscalização da sociedade"*

"O Presidente do Sindicato dos Advogados deveria estar preocupado, isto sim, em defender a Constituição Federal e saber que ninguém pode agir fora da lei e que no Estado Democrático de Direito não há espaço para aqueles que ultrapassam os limites de suas prerrogativas, afrontando os Poderes, se utilizando de factoides"

para defender interesses políticos escusos e ideologias incompatíveis com a advocacia", finalizou o José Joaquim.

"A advocacia não é uma profissão de covardes" [Sobral Pinto] Já expôs meu posicionamento, a priori sobre o "circo" que foi armado no Fórum no dia seguinte ao episódio com a Magistrada. Entretanto, a classe, os advogados do Maranhão, devem unir as mãos para que não aconteçam mais episódios como os que ofendem, violam as prerrogativas do Advogado. Deixo aqui as minhas considerações ao Dr. Mozart Baldez pela coragem que tens demonstrado em todo o Estado do Maranhão na defesa da Advocacia Maranhense.

Posted by [Hilberth Carlos](#) on Friday, June 15, 2018

O post [Presidente do TJ afirma que acionará judicialmente Mozart Baldez](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

TJ derruba lei municipal que proibia corte de energia em dias sem funcionamento de estabelecimento bancário

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) entendeu que é incompatível com a Constituição Federal a Lei nº 42, de 10 de maio de 2004, do município de Itinga do Maranhão, proibindo a suspensão do fornecimento de energia elétrica dos consumidores residenciais, comerciais e industriais às sextas-feiras e vésperas de feriados, a partir do meio dia, bem como aos sábados, domingos e feriados em que não haja funcionamento de estabelecimento bancário. O órgão foi favorável a recurso da Companhia Energética do Maranhão (Cemar), já que a competência para legislar sobre serviço de energia elétrica é da União.

A sentença de primeira instância havia julgado extinto o processo, sem resolução do mérito, por entender incabível a propositura de ação ordinária com vistas à declaração de inconstitucionalidade de lei municipal, sendo a parte autora ilegítima e o juízo incompetente para apreciar o pedido.

O relator, desembargador Paulo Velten, enfatizou que a apelante não buscou, por via da ação ordinária, a pura e simples declaração de inconstitucionalidade da lei, mas pediu para que o município se abstenha de praticar qualquer ato administrativo, inclusive de caráter punitivo, que imponha, com base na lei municipal, restrição ou proibição ao direito da empresa de promover a suspensão no fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes, por considerar que a norma em questão ofende a Constituição Federal (CF).

Velten analisou a compatibilidade da norma municipal com a CF e votou pela reforma da sentença de 1º grau. O relator explicou que já existe precedente do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a principal alegação formulada pela apelante, que, por si só, é suficiente para a procedência do pedido, qual seja, a inconstitucionalidade formal, por vício de competência, de lei editada por ente federativo diverso da União dispondo sobre serviço de energia elétrica.

O desembargador concluiu que, sendo a lei municipal incompatível com a Constituição Federal, não pode o município praticar qualquer ato administrativo que, fundado na norma, impeça a concessionária de suspender o fornecimento dos usuários de energia elétrica em caso de inadimplemento, em qualquer dia ou horário, respeitadas as disposições da legislação específica para o setor.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também julgaram procedente o pedido para condenar o município a se abster de multar ou praticar qualquer ato administrativo que impeça o exercício regular do direito da apelante de suspender o fornecimento de energia elétrica dos consumidores inadimplentes.

Justiça determina indisponibilidade de bens de ex-prefeito de Parnarama

15/06/2018 00:00:00

Uma decisão proferida pela juíza titular da comarca de Parnarama, Sheila Silva Cunha, determinou a indisponibilidade de bens do ex-prefeito do município Davi Pereira (foto) e de outros demandados na ação, no valor de R\$ 1.862.853,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), com o bloqueio de imóveis, veículos e valores que estejam em nome dos requeridos, até o limite do valor do contrato.

A decisão atende a uma ação civil pública por ato de improbidade administrativa movida contra Davi Pereira de Carvalho, MS Construções, João Eduardo Moloni de Sousa, Cláudio Hélio Seabra, e José Nunes Lima, que tem como objeto um contrato de licitação de empresa para realizar a limpeza urbana no Município e que, segundo o Ministério Público, apresentou diversas irregularidades.

O órgão ministerial relatou que, no ano de 2013, a Prefeitura de Parnarama sob administração de Davi Pereira, realizou pregão presencial do tipo menor preço tendo como objeto a escolha de empresa para realização da limpeza urbana da cidade, o que resultou na contratação da empresa MS Construções, vencedora da referida licitação. No contrato celebrado, a MS comprometeu-se a prestar os serviços contratados no período de fevereiro a dezembro de 2013. Entretanto, a própria população constatou que a referida empresa não estava cumprindo com as obrigações, fato esse que teria causado danos ao dinheiro público.

Os fatos chegaram, então, ao conhecimento do Ministério Público, através de representação formulada por moradores de Parnarama. A partir daí, o MP tratou de apurar a procedência dos fatos denunciados, formulando a convicção de atos de improbidade administrativa, praticados pelos demandados. No contrato, a empresa vencedora do pregão comprometeu-se a efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares, bem como varrer logradouros, limpar praças e canteiros, carpina, poda de árvores, remoção de entulhos, etc.

Destaca a ação que, após investigações da promotoria, restou demonstrado que a MS Construções não cumpriu com as obrigações assumidas e, em vez de realizar os serviços de maneira ajustada, contratou de forma verbal Cláudio Hélio Seabra e José Nunes Lima, demandados nessa ação. Eles foram contratados para realizar a limpeza urbana de Parnarama, por conta própria, utilizando caçambas, basculantes e caminhões particulares, o que significa que nenhum veículo pertencente à empresa vencedora da licitação estava sendo usado para a referida prestação de serviços.

Para isso, eles estavam recebendo a quantia de R\$ 21 mil mensais, restando configurado que a MS Construções subcontratou de forma ilegal parte do objeto do contrato do pregão presencial e a Prefeitura de Parnarama infringiu o dever de fiscalizar. O valor mensal do contrato entre Prefeitura e MS Construções era de R\$ 169.350,31 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

Na decisão, o Poder Judiciário corroborou as alegações do Ministério Público e entendeu que os fatos narrados apresentaram indícios de atos de improbidade administrativa, praticados pelos agentes demandados, haja vista a notória lesão aos cofres públicos.

As decisões foram proferidas durante o Movimento Maranhão contra a Corrupção, realizado por juízes de todo o Estado no período de 22 de maio a 8 de junho, em esforço concentrado para impulsionar e julgar processos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública. As informações são da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Justiça diz que Sindicato comandado por Mozart Baldez não é legítimo.

O presidente do suposto Sindicato dos Advogados do Maranhão, advogado Mozart Baldez, que também deverá concorrer à presidente da OAB/MA este ano, sofreu uma grande derrota na justiça, e pode ter revelado que a entidade comandada pelo polêmico advogado não passa de um “Sindicato Fantasma”.

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, julgou improcedente o Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo SAMA, contra suposto ato abusivo da juíza Dra. Arianna Rodrigues de Carvalho, titular da Vara Única da Comarca de Passagem Franca, que determinou novos procedimentos acerca de consultas processuais e atendimento das partes e advogados.

Em sua decisão, o magistrado verificou que o SAMA não comprovou sua legitimidade e que o Sindicato de Baldez, não está registrado no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme reza a Súmula 677 da Suprema Corte.

Deste modo, o juiz indeferiu o Mandado de Segurança e julgou extinto, sem resolução do mérito, conforme determina o Código de Processo Civil.

Baldez pode ter cometido erros primários ao não comprovar legitimidade no caso, agora, resta saber se o advogado seguirá levantando uma bandeira de um Sindicato que aparentemente sobrevive na clandestinidade.

Esse post foi publicado em Uncategorized e marcado Mozart Baldez, Sama por maramais. Guardar link permanente.

Presidente do TJ diz que houve desvio ético dos advogados Mozart Baldez e Tufi Maluf

Publicado em 15 de junho de 2018

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, encaminhou relatório técnico ao procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, ao presidente da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, Thiago Diaz, e ao procurador-geral do Estado, Rodrigo Maia, com detalhamento do fato ocorrido no dia 7 deste mês, nas dependências do Fórum de São Luís, durante audiência no 1º Juizado Criminal, onde a juíza de Direito Andrea Lago, ao explicar a respeito da redesignação da referida audiência, foi interrompida de forma abrupta, grosseira e desrespeitosa pelo advogado Tufi Maluf.

O relatório - encaminhado com mídia digital, em vídeo, com imagens do sistema de monitoramento eletrônico do Poder Judiciário - apresenta o conjunto probatório necessário para a apresentação integral dos fatos ocorridos, bem como subsídios substanciais que respaldam a adoção das medidas necessárias e cabíveis em relação ao caso.

Rico em detalhamento, o relatório comprova a inexistência de qualquer ocorrência relacionada à agressão ou desrespeito à prerrogativa de advogados nas dependências do Fórum de São Luís, como tentou criminosamente forjar o presidente do Sindicato dos Advogados, Mozart Baldez, e o causídico Tufi Maluf, chegando até a simular agressão física por parte de membros da segurança institucional do TJMA, desmentida pelas imagens do circuito interno, que o flagraram se jogando ao chão, sendo a atitude ridícula motivo de 'memes' e 'galhofas' nas redes sociais.

O comportamento inadequado do advogado e as informações distorcidas divulgadas com fins políticos eleitoreiros, a fim de potencializar campanha política para as eleições da OAB, mereceu nota pública do Poder Judiciário do Maranhão, que repudiou, com veemência, o oportunismo dos mencionados advogados, cujo desvio de conduta profissional fere gravemente o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, repercutindo prejudicialmente contra a dignidade da Advocacia.

Flávio Dino despreza a justiça; e juízes batem palmas para Flávio Dino?

Absolutista, governador comunista descumpra decisões judiciais, impõem-se sobre o Poder Judiciário e debocha do povo maranhense, encastelado como um senhor feudal no Palácio dos Leões

Enquanto juízes batem palmas para "*a sapiência do governador Flávio Dino*" e promotores se encantam com a proximidade do Palácio dos Leões, o governador comunista despreza, debocha a Justiça maranhense.

Senhor de si, o comunista encastelado no Palácio dos Leões - como uma espécie de senhor feudal - faz o que quer no Maranhão, ignora as decisões emanadas pela Justiça Eleitoral, descumpra decisões até do Supremo Tribunal Federal e tenta dobrar juízes e desembargadores aos seus interesses.

Assolando o Maranhão há quatro anos, Flávio Dino e os seus contam também com a leniência absoluta, geral e irrestrita do Ministério Público, que parece fazer vista grossa para as denúncias que se avolumam nas gavetas de promotores e procuradores.

É assim que o Maranhão vai vivendo sob o signo do comunismo, em uma espécie de caminho da venezuelização.

Irá sobreviver?!?

"TJ do MA vai acabar sendo chamado de Tribunal da Impunidade", diz advogado Mozart Baldez em vídeo

Após grande reboiço que abalou as estruturas do Fórum Desembargador Sarney Costa durante bate boca entre advogados, juíza e PM"s, o presidente do Tribunal de Justiça (TJ) do MA, conjuntamente com a Corregedoria Geral da Justiça, repudiou uma nota subscrita pelo presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão que, Mozart Baldez.

De acordo com a nota que está no site do TJ, a nota do advogado é uma retórica vazia de conteúdo, acusa o Poder Judiciário de promover a criminalização de advogados do seu grupo político, que no momento desenvolve campanha para as eleições da OAB.

Mozart, como réplica, foi para o facebook e explanou, durante quase 10 minutos, sua réplica.

De acordo com Baldez, "o TJ do MA vai acabar sendo chamado de Tribunal da Impunidade". Mozart também disse que o presidente do Tribunal, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, estaria "passando a mão na cabeça de juízes".

Veja abaixo o vídeo:

O post ["TJ do MA vai acabar sendo chamado de Tribunal da Impunidade", diz advogado Mozart Baldez em vídeo](#) apareceu primeiro em [Neto Cruz](#).

Veja o que funciona no Maranhão durante os jogos da seleção na Copa do Mundo

UFMA, órgãos públicos, bancos, escolas e shoppings centers terão horário diferenciado. Confira o que vai funcionar enquanto a seleção brasileira estiver em campo.

Durante a Copa do Mundo 2018 que acontece entre 14 de junho e 15 de julho a rotina deve mudar em vários setores no Maranhão durante os jogos da seleção brasileira. Órgãos públicos, bancos e shoppings centers terão horário diferenciado. Confira no levantamento abaixo o que vai funcionar enquanto a seleção estiver em campo.

Bancos

O Sindicato dos Bancários informou que as agências bancárias vão alterar o horário de atendimento ao público nos dias dos jogos da seleção brasileira durante a Copa do Mundo da Rússia. Nos dias em que o Brasil entrar em campo às 9h as unidades bancárias devem abrir das 13h às 17h (Fuso de Brasília). O horário vale para todas as capitais e o interior.

Nos jogos marcados para as 11h as agências abrem das 8h30 às 10h30. Fecham para a partida e reabrem às 14h, encerrando o expediente às 16h. O horário vale para todo o país. Já quando a partida da seleção começar às 15h o atendimento será das 9h às 13h.

Comércio

A Câmara de Dirigentes Lojistas de São Luís informou que não há acordo entre o sindicato patronal e dos comerciários em relação a fechamento de estabelecimentos comerciais nos dias de jogos da seleção brasileira.

Mesmo que seja ponto facultativo no serviço público, o comércio pode funcionar nos ternos da Convenção Coletiva vigente, no entanto, considerando que a realização dos jogos pode influenciar as atividades nas empresas, a CDL sugeriu que os lojistas definam antecipadamente os horários de funcionamento, de acordo com a sua conveniência e comuniquem aos seus clientes.

Já a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão (Fecomércio) disse que não existe negociação coletiva que determine os horários de funcionamento, mas que deixou para que cada empresário decida, individualmente, sobre a abertura ou não do estabelecimento durante os dias e horários de jogos. A data não é considerada nem feriado e nem ponto facultativo para o comércio.

Shoppings

- São Luís Shopping

No dia 17 as lojas abrem às 12h e fecham às 15h. Depois reabrem às 17h e fecham as 20h. A praça de alimentação abre ao meio-dia e vai até as 22h. Nos outros dias o funcionamento ainda está sendo definido, mas até o momento as lojas deverão funcionar em horário normal.

[...]

Justiça

O horário de funcionamento do Poder Judiciário na 1º fase da Copa do Mundo será de 8h às 12h, quando as partidas ocorrerem no horário vespertino. Nesse período as sessões no tribunal serão realizadas normalmente. Quando o jogo da seleção tiver início no período matutino será ponto facultativo no Poder Judiciário do Maranhão.

Em caso de classificação para as etapas posteriores serão mantidas as mesmas regras previstas da primeira fase para os dias de jogos da seleção. As horas não trabalhadas em dias de jogos serão compensadas à razão de uma hora por dia. O Plantão Judiciário de 1º e 2º Graus funcionará da mesma forma, em seu horário normal.

Presidente do Tribunal de Justiça desconhece legitimidade do Sindicato dos Advogados e indefere ação contra juíza de Passagem Franca

O presidente do Tribunal de Justiça, José Jorge Figueiredo dos Anjos, indeferiu a inicial e julgou extinto o mandado de segurança (MS), com pedido de liminar, ajuizado pelo Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão (Sama) contra ato da juíza Arianna Rodrigues de Carvalho, na condição de titular da Vara Única da Comarca de Passagem Franca, que determinou novos procedimentos acerca de consultas processuais e atendimento das partes e advogados. O relator considerou patente a ilegitimidade do sindicato para figurar no polo ativo do Mandado.

De acordo com o relatório, ao impetrar o MS, o Sema alegou ter sido abusivo e ilegal o ato praticado pela magistrada e que o aviso feria gravemente as prerrogativas dos advogados, garantidas pela Constituição e pelo Estatuto da Ordem dos Advogados. A entidade sindical, representada no pedido pelo advogado Mozart Baldez, requereu que fosse deferida liminar para suspender o ato impugnado, pertinente somente ao acesso aos advogados ao interior do gabinete da autoridade.

Por meio de despacho, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos determinou a intimação pessoal do impetrante para emendar a inicial, devendo juntar aos autos a comprovação de seu registro no órgão competente, nos termos dos artigos 186 c/c 321, caput e parágrafo único do Código de Processo Civil. De acordo com o magistrado, certidão de ID 1927340 atesta o decurso de prazo sem que o impetrante emendasse a inicial, embora devidamente intimado.

O desembargador verificou nos autos que o impetrante não comprovou a sua legitimidade, tendo em vista ter apenas juntado o requerimento de registro junto ao 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís, ou seja, de que não consta nos autos sequer a demonstração inequívoca de que possui registro no cartório.

O relator citou julgados do Supremo Tribunal Federal (STF) com o entendimento de que “a legitimidade dos sindicatos para representação de determinada categoria depende da existência do devido registro no Ministério do Trabalho, à época da propositura da ação, em obediência ao princípio constitucional da unicidade sindical”.

Segundo o relator, a súmula 677 da Corte Suprema dispõe que: “até que lei venha a dispor a respeito, incumbe ao Ministério do Trabalho proceder ao registro das entidades sindicais e zelar pela observância do princípio da unicidade”.

José Jorge ainda destacou que não verificou o registro do impetrante no Ministério do Trabalho e Emprego, apesar de constar o registro de diversos outros Sindicatos de Advogados espalhados pelo Brasil, em consulta realizada através do site do órgão.

Em sua decisão, o relator afirma que “resta patente, pois, a ilegitimidade ad causam do Sindicato dos

Advogados do Maranhão - Sama - para figurar no polo ativo do presente 'writ' (mandado). O desembargador frisou que o indeferimento da inicial ocorre, dentre outros motivos, quando o impetrante não tem legitimidade, devendo o processo ser extinto sem resolução do mérito.

Presidentes do Tribunal de Justiça e do Sindicato dos Advogados voltam a trocar acusações

O Tribunal de Justiça do Maranhão e o Sindicato dos Advogados do Maranhão (Sama) voltaram a trocar acusações ainda por conta do desentendimento registrado no Forum Sarney Costa entre a juíza Juíza Andrea Furtado Lago e o advogado Tufi Maluf, dia 05 de junho. Nesta quinta-feira (14), o presidente do Sindicato, Mozart Baldez, publicou nota na sua página do Facebook, em que critica a atitude do presidente do TJ-MA, José Joaquim Figueiredo, e este, por meio de sua assessoria de imprensa, respondeu nesta sexta-feira (15), insinuando que Baldez pretende tirar proveito deste problema para se beneficiar na disputa pela seccional da Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB-MA).

Eis a nota do Tribunal de Justiça:

O Tribunal de Justiça do Maranhão, conjuntamente com a Corregedoria Geral da Justiça, repudia, veementemente, nota subscrita pelo presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão que, numa retórica vazia de conteúdo, acusa o Poder Judiciário de promover a criminalização de advogados do seu grupo político, que no momento desenvolve campanha para as eleições da OAB.

Além de refutar os questionamentos quanto à autenticidade das imagens do circuito interno do Fórum de São Luís que desmentem suposta agressão a causídicos por membros da segurança institucional do TJMA e cuja integralidade, em vídeo, foi encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, com a aquiescência do Corregedor-geral da Justiça, ao Ministério Público, OAB e Procuradoria Geral do Estado, vale ressaltar que as prerrogativas do advogado – e não apenas do causídico – mas de toda classe advocatícia, estão previstos em Lei Federal (Estatuto da Advocacia – Lei Federal 8.906/94) e cumpre respeitá-las, e não violá-las como vem sendo feito sistematicamente pelo dirigente do Sindicato.

Seus atos atentam contra a própria atividade advocatícia, ao fazer publicamente, de forma agressiva, estúpidas provocações ao Poder Judiciário, que adotará as medidas judiciais cabíveis, posicionado-se firmemente contra a postura acintosa e desamparada de preceitos legais do Presidente do Sindicato dos Advogados.

[...]

Eis a nota do Sindicato dos Advogados:

Mozart Baldez, presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão

Um presidente do Tribunal de Justiça não pode ignorar a Carta Magna do seu país!

O Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão – Sama, entidade sindical de primeiro grau, apartidária e representativa dos advogados do Estado do Maranhão, CNPJ nº 24.208.471/0001-58, com sede na Av. dos Holandeses, Edifício Century, Nº 14, Sala 804, Calhau, São Luís – MA, telefone: (98) 30828652, por seu Presidente in fine assinado, vem a público, a propósito da matéria veiculada no sitio do TJMA, nesta data, com o título “RELATÓRIO – IMAGENS COMPROVAM DESVIO ÉTICO DOS ADVOGADOS MOZART BALDEZ E TUFI MALUF, EMITIR a presente nota, pelas seguintes razões:

I - Assevera temerariamente o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Joaquim Figueiredo , em espalhafatosa manchete publicada no sitio oficial do tribunal, que os Advogados Mozart Baldez e Tufi Maluf, agiram com desvio ético em ações distintas que ocorreram no Fórum Desembargador José Sarney, no Calhau e envolvem conduta da Juíza Andrea Furtado Lago, do Primeiro Juizado Especial Criminal da capital, que em audiência no dia 05 de junho de 2018, mandou o causídico Tufi calar a boca e, tendo em vista a reação contrária deste chamou a polícia que adentrou a sala de audiência com o fim de prendê-lo por desacato segundo a testemunha Marcio que estava na sala de audiência .

II - Diz ainda a nota do gestor maior do TJMA que a sua conclusão baseia-se em um relatório , notadamente sem origem, cujo teor não foi submetido ao devido processo legal e ao crivo do contraditório e da ampla defesa.

III - Infere-se ainda, que os vídeos anunciados como favoráveis à conclusão unilateral e absurda do presidente, sequer foram periciados. No mesmo toque não se tem conhecimento da oitiva de nenhuma das testemunhas que acompanhavam o causídico na audiência e dos outros advogados que lá se encontravam que estão aguardando até a presente data a instauração de procedimento apuratório sobre a violação de prerrogativas que sofreu o Advogado Tufi Saad Maluf.

IV - A pressa em incriminar e condenar o advogado vítima, bem como o presidente do SAMA para abafar a conduta equivocada da magistrada, visa dar uma resposta urgente à sociedade que não acredita no judiciário por essas e outras máculas, de modo que força lamentavelmente o presidente do TJMA a cometer erro jurídico grosseiro e primário a ponto de abalroar o inciso LV, do Art. 5º da CF, que em síntese assegura aos litigantes em processo judicial ou administrativo e aos acusados o contraditório e ampla defesa.

V - Qualquer conclusão desse episódio que parta de qualquer gestor do TJMA , que fatalmente está envolvido na celeuma como parte e tem interesse no resultado , este sim político, porque lança filho para concorrer às eleições partidárias, será recebido com desconfiança pela sociedade maranhense e será

[...]

CONTINUE

LENDO

EM <http://maranhaohoje.com/presidentes-do-tribunal-de-justica-e-do-sindicato-dos-advogados-voltam-a-trocar-acusacoes/C>

Secretário de Saúde garante reabertura de 20 UTI's em Imperatriz

POSTED BY: RODRIGO JUNHO 15, 2018

O secretário de Saúde do Maranhão, Carlos Lula, garantiu a reabertura de 20 leitos de UTI's em Imperatriz já a partir da próxima semana. A garantia foi dada durante participação dele na audiência pública realizada pela Câmara Municipal na manhã desta quinta-feira (14) para debater com autoridades da Saúde, do Judiciário, do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado a falta de UTI's diante da grande demanda na maior cidade do interior do Maranhão, pólo de atendimento de uma região de mais de 1 milhão de habitantes.

O secretário disse que o fechamento das 20 UTI's, que funcionavam no hospital da Unimed, deu-se em razão de disputa judicial envolvendo duas empresas participantes de duas licitações realizadas pelo Estado.

Carlos Lula informou que a terceira licitação já foi homologada e caso não haja recursos contestando o processo, as UTI's serão reabertas a partir da próxima semana. Lembrou que Imperatriz passará a contar com 41 UTI's, contando os leitos mantidos pelo Município (Socorrão e hospitais privados conveniados).

O secretário participou da audiência a convite da presidência da Casa. Fez uma explanação sobre os investimentos do Governo do Estado na área da Saúde em Imperatriz e respondeu a questionamentos dos vereadores.

Lula destacou os investimentos no Hospital Macro Regional, ampliação do Hospital Materno Infantil, Casa da Gestante, serviço de oncologia infantil, UPA do São José, entre outros. "Na região sul do estado, só para Imperatriz o governo do estado repassa R\$ 15 milhões por mês para custeio da saúde. A região sul do estado é a que tem mais recebido investimentos na área da saúde, são cerca de R\$ 20 milhões mensais", afirmou.

Judicialização

Na abertura da audiência, o juiz da Vara da Fazenda Pública, Joaquim da Silva Filho, fez um apelo ao Estado e Município para que agilizem a normalização das internações e procedimentos de urgência e criticou o que chamou de "judicialização da saúde".

Reconheceu que, para um juiz, é difícil julgar pedidos de internação em UTI's e o acesso a atendimentos e serviços especializados. "Juiz não tem como fazer uma avaliação de risco. É um ato privativo do médico. Temos que devolver aos médicos a responsabilidade para cuidar das questões da saúde", afirmou.

Segundo o juiz, a demanda por atendimento em UTI's cresce assustadoramente e resta à Justiça filtrar os casos em que é acionada. Alertou que a "judicialização pode implodir a saúde pública no Brasil em cinco anos". "Não podemos transformar a saúde pública em planos de saúde", frisou.

“Hoje, todo mundo [da Saúde] trabalha com medo. Todo mundo da regulação com medo de ser preso”, denunciou, referindo-se à obrigatoriedade e urgência no cumprimento das decisões judiciais. “Temos que respeitar os profissionais da Saúde. Temos que denunciar essa tragédia, essa desmoralização dos serviços [públicos] de saúde”.

O juiz também reconheceu que decisões às vezes favorecem pessoas de poder aquisitivo alto em detrimento de pacientes pobres. “Pessoas que têm condições [financeiras] de fazer tratamento fora acabam usando a vaga de quem também precisa e não pode pagar”.

Para o juiz, os hospitais privados que atendem mediante decisão judicial acabam sendo também prejudicados porque demoram a receber dos entes públicos pelos atendimentos.

Joaquim da Silva Filho, no entanto, reconheceu a “boa vontade” do Estado e do Município em resolver o problema da falta de UTI’s em Imperatriz.

O promotor de justiça da Saúde de Imperatriz, Newton de Barros Bello Neto, disse que o Ministério Público tem acompanhado o problema do fechamento das 20 UTI’s conveniadas pelo Estado, tendo inclusive recorrido ao STJ para o retorno do funcionamento após reformas de sentenças em segunda instância [Tribunal de Justiça do Maranhão].

O promotor afirmou que o MP vai acompanhar a reabertura das UTI’s prometida pelo secretário Carlos Lula e disse que não aceita redução desses leitos.

O defensor público estadual da Saúde, Juliano Sousa, disse que a Defensoria vem acompanhando há dois anos os casos de pedidos de internação em UTI. “Só na Defensoria pública, em 2017, recebemos 110 pedidos de familiares, podemos disse assim, e até a metade deste ano mais 43 pedidos de famílias solicitando a atuação jurídica da Defensoria para obtenção de leitos de UTI”, revelou.

O defensor cobrou do secretário Carlos Lula a regularidade no fornecimento de medicamentos de uso continuado para pacientes com doenças graves, a continuidade do convênio com a Central de Hemodinâmica de Imperatriz e o atendimento a bebês com cardiopatia congênita.

Texto: Carlos Gaby/Assimp